



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.569, DE 14 DE JUNHO DE 2.012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI E AO RECANTO DO VOVÔ, NO VALOR TOTAL DE R\$ 100.000,00, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 77/2012, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e sanciono a presente Lei:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI auxílio no valor de R\$ 50.000,00 e ao RECANTO DO VOVÔ, auxílio no valor de R\$ 50.000,00, totalizando R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), no ano de 2.012, para atender despesas de investimentos das entidades.

PARÁGRAFO ÚNICO -- As entidades prestarão contas do recurso recebido, na forma da legislação vigente, ao Município e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART. 2º -- Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 5.222/2009 – PPA de 2010/2013 e alterações, na Lei nº 5.433/2011 - L.D.O. de 2012 e alterações e na Lei nº 5.500/2.011 – Orçamento de 2.012, nos Programas nº 0008, o Projeto nº 1.067 – Transferências a Entidades Sociais, e dotações orçamentárias com Fonte de Recurso 01 na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrição abaixo:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso
PROGRAMA: 0008 – Proteção Social - Especial
PROJETO: 1.072 – Transferências a Entidades Sociais
Elemento Econômico: 4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
PROGRAMA: 0008 – Proteção Social - Especial
PROJETO: 1.073 – Transferências a Entidades Sociais
Elemento Econômico: 4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º - Para atendimento das despesas no exercício corrente, decorrentes das novas dotações incluída no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, crédito adicional especial no valor total de R\$100.000,00 (Cem mil reais), com a seguinte codificação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	R\$
02.09.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
02.09.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0008.1.072	Transferências a Entidades Sociais	
4.4.50.42.00-FONTE 01	AUXÍLIOS	50.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	R\$
02.09.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
02.09.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0008.1.073	Transferências a Entidades Sociais	
4.4.50.42.00-FONTE 01	AUXÍLIOS	50.000,00

ART. 4º – O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação discriminada abaixo, consubstanciada no orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO			
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			R\$
02/09/02	08.244.0007.1.007/4.4.90.51.00	Ficha nº 246 Fonte 01	100.000,00


ART. 5º –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de junho de dois mil e doze.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


MARCELO PARIZATI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas